



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

ATO MD/CMI N°.010/2024.

APLICA PERCENTUAL DO INPC APURADO EM 2019 SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas faculdades legais e regimentais, sobretudo, segundo o que preceitua a alínea h, inciso II do Art. 41 c/c o inciso VII do Art. 45 da Resolução Legislativa nº.003/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, em obediência ao disposto no Item 'a)' do Art. 1º da Lei Complementar nº 055/2024, o INPC/IBGE-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado no ano de 2019 e aplicável a partir de janeiro de 2020, cujo índice é de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), sobre os vencimentos do servidor **Cléber Vagner de Oliveira**- matrícula nº 0589, da Câmara Municipal de Ibitirama.

Art. 2º - O pagamento das diferenças advindas da aplicação do percentual constante no art. 1º deste ato far-se-á segundo os cálculos feitos pela assessoria contábil, tendo como base o parecer exarado pela assessoria jurídica desta Câmara Municipal, constantes do **Processo nº 116/2024**, de 14 de maio de 2024.

Palácio Maria Barbosa Lemos,
Ibitirama-ES, 14 de maio de 2024.


LUCIANO DIAS DA SILVA NETO

Presidente MD.CMI/ES


JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO

1º-secretário MD.CMI/ES


MARCELO PIROVANI MATAVELI

2º-secretário MD.CMI/ES